



2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CESMAC

Tema do concurso fotográfico 2015: “O CESMAC QUE FAZEMOS”

Os amantes de fotografia podem começar a se preparar! Pois o concurso fotográfico da FEJAL/CESMAC começará as inscrições no dia 19 de agosto e vai até o dia 16 de outubro de 2015. Podem participar todos os colaboradores, docentes e discentes da IES, com 01(uma) foto inédita, com as seguintes especificações: 01(uma) via impressa em papel fotográfico fosco, tamanho 20cm x 30cm, formato horizontal ou vertical, acompanhado do arquivo em CD/DVD com resolução mínima de 72dpi.

As inscrições deverão ser feitas pelos próprios participantes na sede do setor de Gestão com Pessoas, situado na Rua da Harmonia, s/n, esquina com a Rua Cônego Machado, no Bairro do Farol, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o preenchimento dos seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição;
- b. Declaração, confirmando que a fotografia é de autoria do colaborador, docente ou discente, que não constitui plágio em espécie alguma e não possui manipulação digital ou sobreposição;
- c. Declaração de cessão de direito de uso e publicação da fotografia para exposição dela em todos os setores e unidades da FEJAL/CESMAC desde que citada a fonte.
- d. Autorização para veiculação de imagem do colaborador, docente, discente ou pessoa fotografada, bem como permissão para os organizadores, a crédito próprio sem limite de tempo e sem incidência de quaisquer ônus, utilizarem ou divulgarem as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, entre os quais: cartazes; *banners*, *folders*, portfólios, *websites* ou *homepages*, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições, eventos institucionais e redes sociais oficiais da FEJAL/CESMAC

O resultado final será divulgado no dia 12 de novembro, na Galeria de Artes Fernando Lopes. O 3º (terceiro) colocado terá como premiação 01(um) Curso de Fotografia Local escolhido pelo CESMAC, o 2º (segundo) colocado terá como premiação 01 (uma) impressora e o 1º (primeiro) colocado levará como prêmio 01(um) aparelho IPHONE.

Entre os dias 02a13 de novembro, as fotografias escolhidas pela Comissão Julgadora composta por 09 (nove) membros escolhidos pelo CESMAC serão expostas na Galeria de Arte e publicadas no site (www.cesmac.edu.br) e em redes sociais oficiais da FEJAL/CESMAC.

Para dúvidas e mais informações, consulte o REGULAMENTO que segue anexo.

GESTÃO COM PESSOAS

Rua Cônego Machado, 918 Farol 57051-160 Maceió-AL CNPJ 12207742-0001/71
(82) 3215.5141 /3215.5026/ 3215.5006 Fax 3215-5026
www.cesmac.edu.br



REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO - 2015 “O CESMAC QUE FAZEMOS”

1. OBJETIVO

O CONCURSO de fotografia intitulado “O CESMAC que fazemos”, doravante denominado simplesmente CONCURSO, é uma iniciativa da Fundação Educacional Jayme de Altavila- FEJAL, por intermédio do setor de “Gestão com Pessoas”, tendo por escopo promover e aumentar a integração entre colaboradores, docentes e discentes da IES por meio do concurso de fotografia.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O CONCURSO tem caráter exclusivamente cultural não está subordinado a qualquer pagamento pelos participantes, nem à vinculação deste ou dos participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme Art. 3º, II, da Lei 5.768 de 20/12/71 e Art. 30 do Decreto Lei 70.951 de 09/08/72.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O CONCURSO é aberto à participação de todos os colaboradores da FEJAL, docentes e discentes de suas mantidas – Centro Universitário CESMAC, Faculdade CESMAC do Agreste e Faculdade CESMAC do Sertão, bem como os integrantes da categoria “Menor Aprendiz”, desde que apresentem “Declaração de Autorização” assinada por representante legal, com firma reconhecida em Cartório, e específica para participação no CONCURSO, contendo na referida Declaração a afirmativa de conhecimento de todo o teor de seu Regulamento.

3.2. É vedada a inscrição no CONCURSO dos colaboradores, docentes e discentes envolvidos na organização do mesmo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES

4.1. Cada participante poderá concorrer com apenas 1(uma) fotografia. A fotografia inédita deve ser entregue no departamento de Gestão com Pessoas da FEJAL, em **01 (uma) via impressa em papel fotográfico fosco, tamanho 20cm x 30cm, formato horizontal ou vertical sem moldura, acompanhada do arquivo da fotografia gravado em CD/DVD com resolução mínima de 72dpi**, devendo o participante preencher obrigatoriamente a formulário de inscrição anexa com os seus dados pessoais.

4.2. O setor de Gestão com Pessoas da IES ao receber a fotografia deverá identificá-la de acordo com o número da inscrição, gerado pela ordem desta, por

GESTÃO COM PESSOAS



meio de uma etiqueta adesiva colocada no verso da mesma, nome dado à fotografia pelo participante e local onde ela foi efetuada.

4.3.As fotografias devem abordar somente o tema **“O CESMAC QUE FAZEMOS”**, devendo ser entregues no departamento de Gestão com Pessoas, situado na Rua da Harmonia, s/n, esquina com a Rua Cônego Machado, no bairro Farol, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.4.As fotos devem retratar ambientes da própria IES(dentro ou fora)promotora do concurso. As fotografias inscritas no CONCURSO que não tiverem imagens de locais internos ou externos da Instituição serão eliminadas.

4.5. Não serão aceitas fotografias:

4.5.1. Com imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício;

4.5.2. De lugares diferentes das instalações da FEJAL ou sem identificação do local (da FEJAL) onde foi efetuada;

4.5.3. Que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que tenham recebido algum prêmio e/ou não seja de autoria do participante;

4.5.4. Ao concordar com os termos do Regulamento - o que fazem todos os participantes que nele se inscreverem – estes automaticamente declaram que são proprietários dos direitos patrimoniais e de autoria das fotografias inscritas no Concurso Cultural, bem como possuem as respectivas autorizações (para execução da fotografia e para posterior divulgação e exibição dos retratados, nos mesmos termos do item 6.1, alínea “c’), respondendo integralmente por tais direitos;

4.5.5. Em caso de fotografia contendo imagem de pessoas, o participante deverá, no ato da inscrição está acompanhado do(s) fotografado(s) para que cumpra as exigências determinadas no regulamento pertinentes a divulgação, assinando declaração de que concorda e permite a exposição e uso da sua imagem perante os meios de comunicação discriminados no regulamento, sem ônus para a FEJAL.

4.5.6. Não será permitida, em qualquer hipótese, sendo imediatamente desclassificada a imagem que contiver: uso de quaisquer sinais contrários à moral e aos bons costumes, que ofendam a honra e a imagem de pessoas, produtos e empresas, que ofendam à natureza, ao meio ambiente, a liberdade de consciência, religião, cor e, ainda, que façam associação ao uso de marca, que contenham conteúdos pornográficos ou de apelo sexual, bem como

GESTÃO COM PESSOAS

qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso a menores, ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e os direitos humanos ou tratados internacionais.

Sendo constatada uma das irregularidades acima, fica caracterizada como motivo suficiente para exclusão da fotografia do concurso, mesmo que ela tenha sido escolhida em todo o processo de avaliação.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A fotografia recebida será identificada pelo número da inscrição, seguida do nome dado à fotografia pelo participante e local onde ela foi efetuada.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas com a entrega de 1(um) kg de alimento não perecível (preferencialmente macarrão ou arroz) ou 1 (uma) lata de leite em pó para ser doado ao Projeto Crescer do CESMAC “Obra social da IES” e somente poderão ser efetuadas no setor de Gestão com Pessoas da FEJAL, situado na Rua da Harmonia, s/n, esquina com a Rua Cônego Machado, no bairro Farol, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h exclusivamente pelo participante, vedada a apresentação de instrumento de Procuração, mediante o preenchimento dos seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição (anexo), que deve conter:

- a.** Declaração confirmando que a fotografia é de autoria do participante, não constitui plágio em espécie alguma e não possui manipulação digital ou sobreposição; e que portanto o autor se responsabiliza por qualquer declaração de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais e de imagens, assumindo e isentando a FEJAL de qualquer responsabilidade.
- b.** Declaração de cessão de direito de uso e publicação da fotografia em cartazes no âmbito da FEJAL, no site(www.cesmac.edu.br) e redes sociais oficiais da FEJAL/CESMAC.
- c.** Autorização para veiculação de imagem e nome do colaborador, docente ou discente, bem como permissão para os organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizarem ou divulgarem as imagens inscritas e/ou escolhidas no Concurso em materiais publicitários, entre as quais: cartazes; banners; folders; portfólios; *websites* ou *homepages* da IES; televisão aberta ou fechada; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais do sistema FEJAL e suas mantenedoras, desde que esses usos não tenham finalidade comercial. As fotografias inscritas não serão devolvidas e passarão a fazer parte do acervo da FEJAL, podendo ser utilizadas em exposições, divulgações etc.



6.2. A participação no presente CONCURSO é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições contidos em seu regulamento.

7. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 19 de agosto até às 16h do dia 16 de outubro de 2015, diretamente no setor de Gestão com Pessoas da FEJAL, **situado na Rua da Harmonia, s/n, esquina com a Rua Cônego Machado, no Bairro do Farol, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.**

8. FORMA E ESCOLHA

O trabalho será julgado por uma comissão composta por 09 (nove) profissionais em fotografia e da área de comunicação escolhidos pelo CESMAC no período de 20 de outubro até 26 de outubro de 2015. O trabalho será avaliado quanto à: relevância do tema proposto, poder da mensagem, criatividade e qualidade técnica. A autoria das fotografias será conhecida somente após o processo de julgamento.

9. RESULTADO FINAL

9.1. Todas as fotografias classificadas irão compor a exposição na Galeria de Artes Fernando Lopes, situada na Rua Cônego Machado, Farol – Maceió/AL, dentre as quais serão escolhidas 03(três) fotografias Campeãs, de acordo com os critérios citados no item 3,

As fotografias serão expostas na Galeria de Arte da FEJAL e em outros ambientes da instituição, site(www.cesmac.edu.br) e redes sociais oficiais da FEJAL/CESMAC.

9.2. Dentre as fotos será escolhida 01(uma) fotografia vencedora, além do segundo e terceiro lugares, de acordo com os critérios de pontuação deste edital e regras do item 3.

9.3. Não cabe recurso por parte dos colaboradores, docentes ou discentes participantes.

9.4. O resultado será divulgado no dia 12 de novembro de 2015.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CESMAC

1. Cada julgador receberá um CD com todas as fotos numeradas junto com um arquivo em PDF contendo o tema da foto e o local onde a mesma foi batida.
2. Itens a serem Julgados:
 - Cada Membro da Comissão Julgadora avaliará os itens abaixo:

GESTÃO COM PESSOAS

Rua Cônego Machado, 918 Farol 57051-160 Maceió-AL CNPJ 12207742-0001/71
(82) 3215.5141 /3215.5026/ 3215.5006 Fax 3215-5026
www.cesmac.edu.br

ITENS	PONTOS
Relevância do tema	Mínimo 5.0 Máximo 10.0 Pontos
Poder da mensagem	Mínimo 5.0 Máximo 10.0 Pontos
Criatividade	Mínimo 5.0 Máximo 10.0 Pontos
Qualidade Técnica	Mínimo 5.0 Máximo 10.0 Pontos
Significância com a IES	Mínimo 5.0 Máximo 10.0 Pontos

Obs: as notas poderão ser com casas decimais ex: 5,1 – 6,3 – 7,9 Etc..

Após digitação das notas de todas as fotos cada avaliadora deverá escolher as 03(três) melhores fotos em sua opinião. As 03 (três) fotos escolhidas por cada avaliador receberá a seguinte pontuação:

- 1º lugar 15 pontos adicionais;**
- 2º lugar 10 pontos adicionais;**
- 3º lugar 05 pontos adicionais;**

Obs: A entrega do relatório com as notas de cada avaliador deve ser entregues até o dia 26/10/2015segunda-feira.

Entre os dias 02 a 10 de novembro o CESMAC divulgará as 10 melhores fotos que serão expostas para votação dos alunos e docentes pelo portal universitário (CESMAC online). A votação para os colaboradores administrativos será realizada na própria galeria de artes em uma urna com o colaborador apresentando o seu crachá das 08:00h as 19:00h.

As 05 (cinco) fotos mais votadas pela comunidade CESMAC, alunos, funcionários e professores receberão as seguintes pontuações EXTRAS:

- 1º Lugar 65 pontos adicionais;**
- 2º Lugar 45 pontos adicionais;**
- 3º Lugar 25 pontos adicionais.**
- 4º Lugar 15 pontos adicionais**
- 5º Lugar 05 pontos adicionais**

A premiação será entregue, no dia 12 de novembro de 2015, na Galeria de Arte Fernando Lopes pelo Reitor do Centro Universitário CESMAC. No horário previsto para às 16:00h.

10. PREMIAÇÃO

10.1. As fotografias escolhidas receberão como premiação:

GESTÃO COM PESSOAS



3º lugar: CURSO FOTOGRAFIA (Local escolhido pelo CESMAC)

2º lugar: IMPRESSORA COLORIDA.

1º lugar: IPHONE 6.

10.2. Premiação no final do concurso

As fotos escolhidas irão compor a exposição por meio de cartazes na Galeria de Arte Fernando Lopes da FEJAL e em outros ambientes da Instituição, no site do CESMAC (www.cesmac.edu.br) e redes sociais oficiais da FEJAL/CESMAC.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A premiação será entregue no dia 12 de novembro de 2015, na Galeria de Arte Fernando Lopes pelo Reitor do Centro Universitário CESMAC.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Declaro estar ciente do presente Regulamento e de acordo com todos os seus termos e condições.

MACEIÓ/AL, ____, de _____ de _____

Participante do CONCURSO

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

GESTÃO COM PESSOAS

Rua Cônego Machado, 918 Farol 57051-160 Maceió-AL CNPJ 12207742-0001/71
(82) 3215.5141 /3215.5026/ 3215.5006 Fax 3215-5026
www.cesmac.edu.br



ANEXO(S)

GESTÃO COM PESSOAS

Rua Cônego Machado, 918 Farol 57051-160 Maceió-AL CNPJ 12207742-0001/71
(82) 3215.5141 /3215.5026/ 3215.5006 Fax 3215-5026
www.cesmac.edu.br



**CONCURSO FOTOGRÁFICO 2015 “O CESMAC QUE FAZEMOS”
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<input type="checkbox"/> APRENDIZ	<input type="checkbox"/> DOCENTE	<input type="checkbox"/> DISCENTE	<input type="checkbox"/> COLABORADOR(A)
NOME:		MATRÍCULA:	
EMAIL:		TELEFONES:	
CURSO OU SETOR:		CIDADE:	
FUNÇÃO:		TÍTULO DA FOTOGRAFIA:	
LOCAL ONDE FOI EFETUADA A FOTOGRAFIA:		FACEBOOK:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DE ENTREGA:		HORA:
<p>Eu, participante abaixo assinado, DECLARO que a fotografia anexa foi entregue no setor de Gestão com Pessoas da FEJAL, por minha livre e espontânea vontade, para participar do CONCURSO FOTOGRÁFICO 2015 “O CESMAC QUE FAZEMOS”. DECLARO ainda que essa fotografia é de minha autoria, não constitui plágio e não sofreu nenhum tipo de tratamento especial, nem manipulação digital. DECLARO também que essa fotografia nunca foi publicada, divulgada em público e não participou nem foi premiada em nenhum outro concurso. Ao tempo em que DECLARO ainda ser de minha inteira responsabilidade, as implicações jurídicas decorrentes de danos à terceiros. Excluindo a FEJAL de quaisquer responsabilidades.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do COLABORADOR, DOCENTE ou DISCENTE INSCRITO.</p>			
<p>Eu, participante abaixo assinado, DECLARO conhecer o regulamento deste concurso e estar de acordo com todos os seus termos e condições, e AUTORIZO a utilização ou divulgação da fotografia inscrita, de meu nome e de minha imagem, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, em materiais publicitários de qualquer SETOR DA FEJAL em: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages em sites na internet; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais e calendários, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do COLABORADOR, DOCENTE ou DISCENTE INSCRITO.</p>			
MACEIÓ/AL, __, de ____ de ____.			

Participante do CONCURSO			
CPF ou RG: _____			
TESTEMUNHAS:			
_____		_____	
Nome _____		Nome: _____	
CPF: _____		CPF: _____	

GESTÃO COM PESSOAS

CONCURSO FOTOGRÁFICO 2015 "O CESMAC QUE FAZEMOS"
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO FOTOGRAFADO

NOME:	RG ou CPF:
ENDEREÇO:	CIDADE:
EMAIL:	TELEFONE:

Eu, fotografado abaixo assinado, **DECLARO** conhecer o regulamento deste concurso e estar de acordo com todos os seus termos e condições, e **AUTORIZO** a utilização ou divulgação da fotografia inscrita, de meu nome e de minha imagem, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, em materiais publicitários de qualquer SETOR DA FEJAL em: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages em sites na internet; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais e calendários, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Assinatura do FOTOGRAFADO

Eu, fotografado abaixo assinado, **DECLARO** ainda está ciente também que a foto não contém uso contrário à minha moral, que não ofende minha honra e imagem, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso a menores, ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e os direitos humanos ou tratados internacionais.

Assinatura do FOTOGRAFADO

MACEIÓ/AL, ____ de ____ de ____.

Fotografado do CONCURSO

CPF ou RG: _____

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CONCURSO FOTOGRÁFICO 2015 "O CESMAC QUE FAZEMOS"
AUTORIZAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ

NOME:	RG ou CPF:
ENDEREÇO:	CIDADE:
EMAIL:	TELEFONE:

Eu, responsável pelo aprendiz abaixo assinado, **DECLARO** que a fotografia anexa foi entregue no setor de Gestão com Pessoas da FEJAL, por livre e espontânea vontade do aprendiz, para participar do **CONCURSO FOTOGRÁFICO 2015 "O CESMAC QUE FAZEMOS"**. **DECLARO** ainda que essa fotografia é de sua autoria, não constitui plágio e não sofreu nenhum tipo de tratamento especial, nem manipulação digital. **DECLARO** também que essa fotografia nunca foi publicada, divulgada em público e não participou nem foi premiada em nenhum outro concurso. Ao tempo em que **DECLARO** ainda ser de minha inteira responsabilidade, as implicações jurídicas decorrentes de danos à terceiros causados pela fotografia realizada pelo aprendiz abaixo citado. Excluindo a FEJAL de quaisquer responsabilidades.

Assinatura do responsável pelo aprendiz
CPF ou RG: _____

Assinatura do aprendiz
Matrícula: _____

Eu, responsável pelo aprendiz abaixo citado **DECLARO** que li e estou de acordo com termos e condições de todo o regulamento deste concurso, e **AUTORIZO** a utilização ou divulgação da fotografia inscrita em nome do aprendiz e de sua imagem, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, em materiais publicitários de qualquer SETOR DA FEJAL em: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages em sites na internet; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais e calendários, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Assinatura do responsável pelo aprendiz
CPF ou RG: _____

Assinatura do aprendiz
Matrícula: _____

MACEIÓ/AL, __, de ____ de ____.

Fotografado do CONCURSO
CPF ou RG: _____

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____